



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1098

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A "FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA" REGISTRADA SOB NÚMERO DE ORDEM 27 DO LIVRO "A" Nº 01 DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE MAIO DE 1980.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE MAIO DE 1980.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL CAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO